



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 19.362, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Fundação Municipal Irailda Ribeiro dos Santos – FUNIR, vinculadas ao CNPJ: 07.496.630/0001-48, em conjunto, as seguintes pessoas: GERALDO ANTONIO DE ANDRADE ARAUJO, CPF nº .537.676- , Diretor Geral da Funir, e ARIEL LOPES BRAGA, CPF nº .569.626- , Diretor Financeiro e Contábil da Funir.

Art. 2º. Os designados no art. 1º são outorgados nos seguintes poderes: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO, AUTORIZAR COBRANCA, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES - POUPANCA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO NÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO NÃO ELETRÔNICO, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO, PROGRAMAR REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO E CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 18.265, de 09 de novembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 28 de janeiro de 2025.


JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

DO-e: 29/01/2025